

REQUERIMENTO Nº....., DE 2003.
(Do Sr. MEDEIROS e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal, a exemplo da apreensão realizada pela Receita Federal no Distrito Federal, em 07 de abril de 2003, em galpão no Setor de Indústria e Abastecimento, de 200 toneladas de CDs e programas de computador falsos, que estavam desacompanhados da devida documentação fiscal, a par de outros fatos postos no requerimento.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Excia, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a pirataria de produtos industrializados.

A imprensa, as indústrias, a classe artística, os trabalhadores e até órgãos governamentais têm denunciado os prejuízos causados pela pirataria de produtos industrializados.

Apesar dos prejuízos causados à toda sociedade, governos anteriores não conseguiram sucesso no combate à este tipo de transgressão, se limitando a apreensões temporárias e que não chegaram a inibir os transgressores, que repuseram seus estoques imediatamente após as ações terem sido deflagradas.

Só na indústria fonográfica a pirataria tem tirado do governo uma arrecadação de R\$ 300 milhões em impostos e é responsável pela perda de 56 mil postos de trabalho.

A sonegação total chega a R\$ 5,6 bilhões por ano, dinheiro que pode estar financiando, entre outras coisas, o crime organizado.

Identificam-se, em princípio, dois crimes. Um deles refere-se à falsificação de variados produtos que são postos no comércio paralelo. E o outro diz respeito à sonegação de tributos, tendo em conta que não há nenhum controle estatal em relação a essa atividade ilícita.

Como fatos determinados passíveis de apuração destacam-se apreensões ocorridas em todo o território nacional, podendo-se citar:

- 1) a apreensão realizada pela Receita Federal no Distrito Federal, em 07 de abril de 2003, em galpão no Setor de Industria e Abastecimento, de duzentas toneladas de CDs e programas de computador falsos, que estavam desacompanhados da devida documentação fiscal, conforme inclusive noticiou o Jornal Correio Braziliense de 08 de abril de 2003, à pág. 23 do Caderno Cidades;
- 2) a apreensão de 11.923 CDs gravados; 3.600 CDs virgens; 1.800 CDs box; 500.000 encartes próprios para CDs; 12 CPUs e 83 Drives, realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, em 03 de abril de 2003, conforme Boletim de ocorrência nº 2530/03, com a prisão em flagrante de nove pessoas;
- 3) a apreensão de 3.269 CDs gravados; 1.463 fitas cassetes; 4.840 CDs virgens; 3 CPUs; 17 Drives e 6 Telex Cassetes, realizada pela Polícia Federal, na cidade de Três Corações- MG, em 27 de fevereiro de 2003, com a prisão em flagrante de quatro pessoas;
- 4) a apreensão de 43.726 CDs gravados, realizada pela Polinter - Polícia Civil, na cidade do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 2003, conforme Boletim de Ocorrência RO 00113/1905/03;
- 5) a apreensão de 22.451 CDs gravados, realizada pela Polinter – Polícia Civil, no Camêlódromo da cidade do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 2003, conforme Boletim de Ocorrência RO 00113/1905/03;
- 6) a apreensão de 3 CPUs e 23 Drives, realizada pela Polícia Federal, na cidade de Caruaru-PE, em 24 de fevereiro de 2003, conforme Inquérito Policial IP 131/03;
- 7) a apreensão de 1.510 CDs gravados; 500 CDs virgens, 680 CD Box; 6 CPUs e 28 Drives, realizada pela Decon – Polícia Civil, na cidade de Goiânia-GO, em 12 de fevereiro de 2003, conforme Inquérito Policial IP 076/03, com a prisão em flagrante de uma pessoa;
- 8) a apreensão de 3.560 CDs gravados, 920 CD Box; 80.000 encartes; 9 CPUs e 22 Drives, realizada pelo DEIC – Polícia Civil, na cidade de São Paulo-SP, em 05 de fevereiro de 2003, conforme Boletim de Ocorrência 30/03 e Inquérito Policial 23/03;
- 9) a apreensão de 6.500.000 CDs virgens, realizada pela Receita Federal, no Porto de Paranaguá-PR, na cidade de Paranaguá – PR, em dezembro de 2002;

- 10) a apreensão de 4.377 CDs gravados; 3.607 CDs virgens; 500 CD Box; 4030 Encartes para CDs; 11 CPUs e 50 Drives, realizada pela Polícia Civil, na cidade de Campinas-SP, em 12 de novembro de 2002, conforme Proc. 2409/02 em três endereços diferentes;
- 11) a apreensão de 1.502.000 CDs virgens, realizada pela Receita Federal, na cidade de Paranaguá-PR, em 18 de outubro de 2002;
- 12) a apreensão de 1.725 CDs gravados; 3.768 CDs virgens; 30.000 encartes próprios para CDs; 8 CPUs 24 drives e 1 impressora, realizada pelo DEIC, na cidade de São Paulo, em 01 de agosto de 2002, conforme Boletim de Ocorrência 216/02 e Inquérito Policial IP 041/02, com a prisão em flagrante de uma pessoa;
- 13) a apreensão de 2.700 CDs gravados; 360 CDs virgens; 200 CDs Box; 10 CPUs, 30 Drives e 1 impressora, realizada pelo DECON - Polícia Civil, na cidade de Goiânia-GO, em 28 de junho de 2002, com a prisão em flagrante de uma pessoa;
- 14) a apreensão de 1.520 CDs gravados, 3.100 CDs virgens; 2.420 CDs Box; 3 CPUs e 110 Drives, realizada pelo DECON – Polícia Civil, na cidade de Goiânia –GO, em 14 de maio de 2002, com a prisão em flagrante de 4 pessoas;
- 15) a apreensão de 14.100 CDs gravados; 16.000 CDs virgens; 210.000 encartes, 16 CPUs e 106 Drives, realizada pelo DEIC, na cidade de São Paulo, em 30 de janeiro de 2002, com a prisão em flagrante de quatro pessoas;
- 16) a apreensão de 12.552 CDs gravados; 7.220 CDs virgens; 28 CPUs e 140 Drives, realizada pela Polícia Militar , na cidade de Goiânia-SP, em 21 de outubro de 2001, com a prisão em flagrante de quatorze pessoas.

Considerando a relevância desses fatos, que se verificam em âmbito nacional, mostra-se imprescindível a realização de um inquérito parlamentar a fim de se identificar e punir os seus autores, não apenas aqueles meros ambulantes que, de quando em vez, são surpreendidos pela ação da polícia, mas os verdadeiros responsáveis por essa rede de fabricação e comercialização ilícitas, em detrimento da indústria nacional, dos autores de obras intelectuais e da sociedade como um todo.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação dos fatos apontados, justificando-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham esta proposição.

Sala das Sessões, emdede 2003.

Deputado **MEDEIROS**